

OFICIO Nº 131/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Miguel do Guamá/PA, 18 de Fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo senhor,
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciado o devido processo para a **Contratação de Empresa para Aquisição e instalação de Equipamentos de Monitoramento a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá – PA**. Conforme levantamento realizado por esta Secretaria.

Justifica-se a contratação de empresa, com vista a atender suas necessidades precípuas, onde faz-se necessário que haja monitoramento resultando no aumento da segurança na Prefeitura, levando a tranquilidade aos servidores e usuários, desenvolvendo meios preventivos correlação de eventos para a identificação de incidentes de segurança.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

RONALDO DAS MERCES
COSTA:10248412272

Assinado de forma digital por
RONALDO DAS MERCES
COSTA:10248412272
Dados: 2022.03.14 11:12:04 -03'00'

RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Secretário(a) Municipal de Administração
Decreto nº 013/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Este termo de referência tem como objeto **Contratação de Empresa para Aquisição e instalação de Equipamentos de Monitoramento a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá – PA.**

DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.	CABO COAX	UND	548
2.	CABO HDMI 1.4 M/M 20M	METRO	1
3.	CABO HDMI 1.4 M/M 3,00M	METRO	1
4.	CAIXA DE PASSAGEM	UND	9
5.	CAMERA HDCVI 30M	UND	9
6.	CAMERA SPEED DOME	UND	1
7.	CONECTOR BNC	UND	20
8.	FILTRO DE LINHA – 8 TOMADAS	UND	1
9.	FONTE CHAVEADA 12.8VX10A	UND	1
10.	GRAVADOR DVR 16 CH	UND	1
11.	NOBREAK XNB 1440 120V	UND	1
12.	PLUG P4 PLASTICO MACHO C/ BORNE C/10	UND	1
13.	RACK PAREDE 8UX570MM DESMONTAVEL	UND	1
14.	TRAFO 0+ 24V 3ª COMERCIAL	UND	1
15.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	UND	10



DA JUSTIFICATIVA:

A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância na prefeitura municipal, a fim de trazer maior segurança aos usuários e servidores, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial, proteger o patrimônio público e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

O CONTRATADO obriga-se a fornecer os produtos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, e, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM-PA, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito público.

O Contratado deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;

Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

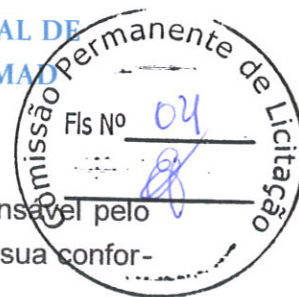
Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

– DA VIGÊNCIA:

A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender por um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da prefeitura municipal de acordo com a lei.

– DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O local de entrega dos materiais deverá ser na Prefeitura Municipal, endereço: Av. Presidente Vargas, nº 130, Centro, São Miguel do Guamá- PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00.



Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

As despesas para aquisição dos produtos ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas. As despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2022

ÓRGÃO: 07 – Sec. Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Sec. Municipal de Administração

Projeto /Atividade: 2.011 – Operacionalização da Sec. Municipal de Administração

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os produtos fornecidos não correspondem às especificações técnicas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina o art. 87 da Lei 8.666/93;



Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 18 de Fevereiro de 2022.

RONALDO DAS MERCES Assinado de forma digital por
RONALDO DAS MERCES
COSTA:10248412272
Dados: 2022.03.14 11:20:34 -03'00'
COSTA:10248412272

RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Secretário de Administração
Decreto nº 013/2022